

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO – MROSC
(ACOLHIMENTO DE IDOSOS)

1. OBJETO:

1.1- Constitui objeto deste Termo a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, na modalidade de **Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa**, com idade igual ou superior a 60 anos conforme lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), com a oferta de 02 (duas) vagas decorrentes de demanda constatada e encaminhada pela equipe Técnica do CREAS. ✓

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a complexidade e a heterogeneidade que os fenômenos sociais acarretam a população fragilizada pela pauperização e falta de oportunidades na sociedade contemporânea.

Considerando a não redistribuição da riqueza socialmente produzida e carência de políticas públicas afirmativas.

Considerando que o processo de pauperização decorre prioritariamente da combinação de fatores estruturantes (desemprego, falta de moradia, déficits educacionais), entre outros.

Considerando que o município de São Pedro da Aldeia não contempla na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Abrigo para realizar os serviços de acolhimento a pessoa idosa, pois ficaria extremamente dispendioso montar e manter toda uma estrutura necessária a demanda mínima que possa surgir, haja vista a falta de dados expressivos que justifique tal investimento.

Considerando que para promover o amparo a pessoa idosa há a necessidade de contratação de OSC e criação de 02 (duas) vagas em uma ILPI para acolhe-las.

Público Alvo: Pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, que por desabrigo, abandono, falta de moradia, afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, sem condições de autos sustento e resida no município de São Pedro da Aldeia / RJ,

3- TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

3.1- Os critérios que levaram a estimativa do quantitativo de vagas solicitadas foram decorrentes do prognóstico feito pela equipe do CREAS através dos atendimentos por demanda espontânea ou por denúncias. O número de 02 (duas) vagas solicitadas é estimativo, baseado também na previsão e disponibilidade orçamentária para tal despesa.

4.FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1- A contratada deverá executar o serviço utilizando-se de produtos, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.2- A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução dos serviços de modo a assegurar a garantia do mesmo.

4.3- A instituição deve apresentar características domiciliares, devendo acolher da melhor forma as pessoas idosas.

4.4- A instituição contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários ao atendimento das pessoas como alimentação, medicamentos, material de higiene pessoal, etc.



4.5- A instituição contratada deverá preservar como direitos da pessoa acolhida: assistência integral à saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao sistema único de saúde (SUS), quando necessário; possibilitar visitas periódicas da equipe técnica do CREAS para acompanhamento e encaminhamento de soluções para saída.

5.COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO: Será composta por 03 (três) Técnicos, integrantes das equipes desta Secretaria, sendo 02 (dois) Assistentes Sociais e 01 (um) Psicólogo, além de 01 (um) técnico do Departamento de Licitações e Compras (da Secretaria Municipal de Administração), comissão esta que selecionará e avaliará os Planos de Trabalhos apresentados.

6.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento fará a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas, levando em consideração os quesitos contidos na tabela de Critérios de Avaliação, que segue abaixo:

- ✓ Estrutura física (espaço físico, ambiente adequado e material permanente) adequada às atividades a serem executadas;
- ✓ Horário compatível com as atividades a serem executadas;
- ✓ Atividades adequadas às propostas de público, demanda e estrutura;
- ✓ Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas.

PONTUAÇÃO	Peso	Plenamente Satisfatório (A)	Satisfatório (B)	Insatisfatório (C)
		2	1	0
1. Estrutura física (espaço físico, ambiente adequado e material permanente) adequado às atividades a serem executadas.	1			
2. Horário compatível com as atividades a serem executadas.	1			
3. Atividades adequadas às propostas de público, demanda e estrutura.	3			
4. Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas.	5			

6.1 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:



a) Maior pontuação no item “Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas.”

b) A proposta que for a mais adequada ao valor de referência constante neste edital

6.2 A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

6.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo aferida através da multiplicação dos pontos indicados em A, B ou C pelo peso, conforme Tabela de Critério de Avaliação descrita no item 5.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

7.1- O prazo para a execução do serviço será a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, pelo período de 12 (doze) meses.

8. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1- A OSC contratada deverá utilizar os recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio (material de consumo em geral) e não de despesas de capital (material permanente);

8.2- A OSC contratada prestará contas ao órgão municipal competente, da correta aplicação do recurso, não podendo receber outra parcela antes do cumprimento dessa obrigação.

8.3- A Comissão de Monitoramento emitirá um Parecer Técnico antes do recebimento da 1ª parcela, atestando “in loco” que a OSC está habilitada a implementar os serviços ora proposto no respectivo Termo de Referência.

8.4- Após o início da prestação de serviços pela OSC contratada, a Comissão de Monitoramento visitará a mesma a cada 02 (dois) meses, oportunizando às mesmas de fazer as adequações que se fizerem necessárias, após identificadas pela referida Comissão.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO: O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 2.500,00 por pessoa/R\$ 5.000,00 ao mês, TOTALIZANDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

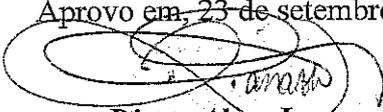
10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

- ✓ Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 08.244.048.2.259 - Fonte de Recursos Vinculado (Federal / BL PSE FNAS)

São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2021.


RESPONSÁVEL PELO PEDIDO
M. 38086

Aprovo em 23 de setembro 2021.


Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS